



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL E ASSUNÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, COM EXPRESSA AQUIESCÊNCIA DA PARTE CONTRATADA, NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2015 QUE, ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO E A EMPRESA CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55000.000577/2016-89

A União, por intermédio da **SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA conforme MP nº 726 de 12 de maio de 2016 e vinculada à Casa Civil pelo Decreto da Presidência da República 8.786 de 14 de junho de 2016 publicado no Diário Oficial da União – DOU, no dia 15 de junho de 2016, localizada no Setor Bancário Norte – SBN, Qd.01, Bl. D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70.057-900 Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.452/0001-97, neste ato representada pelo Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República, Senhor **JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] e inscrito no CPF [REDAZIDA] 34, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de maio de 2016, publicado no DOU de 31 de maio de 2016, doravante denominada **CEDENTE** e, denominado **CESSIONÁRIO**, o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**, inscrito sob o CNPJ/MF sob o nº. 05.756.246/0001-01, representado pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], inscrito no CPF sob o [REDAZIDA], nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 131, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016 e, em sequência denominada simplesmente **CEDIDA** a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDA], estabelecida na cidade de [REDAZIDA], localizada no [REDAZIDA] [REDAZIDA], neste ato, representada pelo Senhor **ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR**, portador da cédula de identidade de [REDAZIDA] -



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 001/2017
EMPRESA: [REDACTED]
RUA [REDACTED], Nº [REDACTED], [REDACTED]
CNPJ Nº [REDACTED]

EM BRANCO

PROPOSTA Nº 001/2017

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, impressoras e telefones, sob a responsabilidade do Departamento de Licitação e Contratação da Secretaria de Administração Pública do Estado de São Paulo.

2. O contrato será celebrado com a empresa vencedora do processo licitatório, a qual deverá assumir a responsabilidade pela manutenção e conservação dos equipamentos mencionados no item 1.1, durante o prazo de validade do contrato, sob a supervisão técnica do Departamento de Licitação e Contratação.

3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja manifestação expressa do Departamento de Licitação e Contratação, antes do término do contrato original.

4. O contrato será celebrado com a empresa vencedora do processo licitatório, a qual deverá assumir a responsabilidade pela manutenção e conservação dos equipamentos mencionados no item 1.1, durante o prazo de validade do contrato, sob a supervisão técnica do Departamento de Licitação e Contratação.

5. O contrato será celebrado com a empresa vencedora do processo licitatório, a qual deverá assumir a responsabilidade pela manutenção e conservação dos equipamentos mencionados no item 1.1, durante o prazo de validade do contrato, sob a supervisão técnica do Departamento de Licitação e Contratação.

6. O contrato será celebrado com a empresa vencedora do processo licitatório, a qual deverá assumir a responsabilidade pela manutenção e conservação dos equipamentos mencionados no item 1.1, durante o prazo de validade do contrato, sob a supervisão técnica do Departamento de Licitação e Contratação.

7. O contrato será celebrado com a empresa vencedora do processo licitatório, a qual deverá assumir a responsabilidade pela manutenção e conservação dos equipamentos mencionados no item 1.1, durante o prazo de validade do contrato, sob a supervisão técnica do Departamento de Licitação e Contratação.

8. O contrato será celebrado com a empresa vencedora do processo licitatório, a qual deverá assumir a responsabilidade pela manutenção e conservação dos equipamentos mencionados no item 1.1, durante o prazo de validade do contrato, sob a supervisão técnica do Departamento de Licitação e Contratação.

9. O contrato será celebrado com a empresa vencedora do processo licitatório, a qual deverá assumir a responsabilidade pela manutenção e conservação dos equipamentos mencionados no item 1.1, durante o prazo de validade do contrato, sob a supervisão técnica do Departamento de Licitação e Contratação.

10. O contrato será celebrado com a empresa vencedora do processo licitatório, a qual deverá assumir a responsabilidade pela manutenção e conservação dos equipamentos mencionados no item 1.1, durante o prazo de validade do contrato, sob a supervisão técnica do Departamento de Licitação e Contratação.

██████ e inscrito no CPF sob o ████████████████████, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo que consta do Processo nº 55000.000577/2016-89, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a cessão da posição contratual da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário no Contrato Administrativo nº 09/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Termo Aditivo, a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Cedente) cede sua posição contratual ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (Cessionário), passando o Cessionário a dispor de todos os direitos e obrigações pactuados no contrato ora aditivado.

Parágrafo Único – A presente cessão se dá sem prejuízo da responsabilidade solidária entre Cedente e Cessionário por eventuais débitos originados antes da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

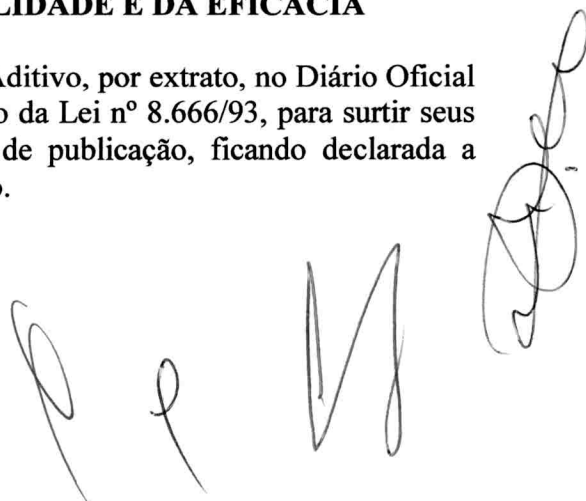
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 09/2015, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONCORDÂNCIA EXPRESSA DA PARTE CONTRATADA ORIGINARIAMENTE

A parte CEDIDA assente integralmente com a alteração no polo ativo da relação contratual estabelecida originariamente, aquiescendo com a manutenção de todas as demais condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO, DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

A CEDENTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, para surtir seus efeitos legais, cuja eficácia será imediata após o ato de publicação, ficando declarada a retirada definitiva do extinto MDA da relação de contrato.



Este documento contém informações confidenciais e deve ser tratado como tal. Qualquer uso não autorizado é proibido. Para mais informações, consulte o departamento responsável.

CLASSE A - PREFERENCIAL - DO OBJETIVO

Esta classe é reservada para candidatos que apresentarem melhores desempenho nas provas. Os critérios de seleção são estabelecidos pelo edital e podem sofrer alterações sem aviso prévio.

CLASSE B - RESERVA DE CARGO DE FORTALECIMENTO

Esta classe é reservada para candidatos que apresentarem desempenho satisfatório nas provas. Os critérios de seleção são estabelecidos pelo edital e podem sofrer alterações sem aviso prévio.



CLASSE C - RESERVA DE CARGO DE FORTALECIMENTO

Esta classe é reservada para candidatos que apresentarem desempenho satisfatório nas provas. Os critérios de seleção são estabelecidos pelo edital e podem sofrer alterações sem aviso prévio.

CLASSE D - RESERVA DE CARGO DE FORTALECIMENTO

Esta classe é reservada para candidatos que apresentarem desempenho satisfatório nas provas. Os critérios de seleção são estabelecidos pelo edital e podem sofrer alterações sem aviso prévio.

CLASSE E - RESERVA DE CARGO DE FORTALECIMENTO

Esta classe é reservada para candidatos que apresentarem desempenho satisfatório nas provas. Os critérios de seleção são estabelecidos pelo edital e podem sofrer alterações sem aviso prévio.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo, em três vias, de igual teor e forma, todas rubricadas, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação de Licitações e Contratos desta Secretaria Especial, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 01 de DEZEMBRO de 2016.



JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO
CEDENTE



PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA
CESSINÁRIO




ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR
CEDIDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

RG:


FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - DIERG

2) _____

CPF: 314.732.531-87

RG: _____

...de acordo com o presente termo, em duas vias, de igual teor e forma, para
...em duas vias, de igual teor e forma, para
...em duas vias, de igual teor e forma, para

de [illegible] [illegible] DF

JOSE RICARDO RAYOS ROSENO
C/DEPT

PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA

EM BRANCO

ORLANDO LAMOUR PARASISO JUNIOR
CIDADA

TESTEMUNHAS:

CPR: _____ RGE: _____

CPR: _____ RGE: _____

EM BRANCO